



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 28 de Junho de 2004



Série

Número 125

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

**Despacho conjunto n.º 140/2004**

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

**Aviso**

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

**Anúncio de abertura de procedimento**

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Avisos**

**Anúncio de abertura de procedimento**

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Despachos**

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Avisos**

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

**Anúncio de abertura de procedimento**

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S. A.

**Anúncio de abertura de procedimento**

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E  
DO TURISMO E CULTURA****Despacho conjunto n.º 140/2004**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, aprovou o Estatuto do Mecenato, diploma onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

Considerando que o Estatuto do Mecenato tem sido sucessivamente alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, Lei n.º 30-C/2000 de 29 de Dezembro e Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro;

Considerando que, para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades beneficiárias mencionadas no mesmo preceito;

Considerando que, para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Considerando que os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março em conjugação com o artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro);

Considerando que as actividades desenvolvidas pela entidade denominada de “Recreio Musical União da Mocidade”, são consideradas de interesse cultural;

Nestes termos:

1 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, são reconhecidas de interesse cultural, as actividades desenvolvidas pelo Recreio Musical União da Mocidade, pelo que os donativos a este concedidos, podem beneficiar dos incentivos fiscais estabelecidos naquele Estatuto.

2 - Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Janeiro de 2004 e cessam a 31 de Dezembro de 2004.

Funchal, 25 de Maio de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Aviso**

1 - Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, conjugado com o n.º 1, alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Governo Regional de 15 de Junho de 2004, foi autorizada a abertura de concurso externo de acesso, pelo prazo de

10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de consultor jurídico de 1.ª classe, da carreira de consultor jurídico, do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/M, de 24 de Março.

2 - Avaga para a referida carreira encontra-se descongelada pela quota fixada pelo Despacho Normativo n.º 4/2004, de 24-03-2004, da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, publicado no JORAM, I Série, n.º 47, de 08-04-2004.

3 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

4 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.

5 - O concurso é válido apenas para o lugar indicado e esgota-se com o preenchimento do mesmo.

6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em exercer “funções de mera consulta jurídica, emitir pareceres e elaborar estudos jurídicos”.

7 - São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Especiais - possuam licenciatura adequada, e qualificação e experiência profissional não inferior a 4 anos, bem como indivíduos habilitados com mestrado ou doutoramento.

8 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal, do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício Governo Regional, 3.º andar, no Funchal.

9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

9.1 - Provas teóricas e escritas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título

I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 26-10, publicado no JORAM, II Série, n.º 206, de 26-10-2000.

- a) A prova de conhecimentos gerais tem uma duração até 1 h 30 minutos.
- b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
- D.L. n.º 24/84, de 16-01 (estatuto disciplinar);
  - D.L. n.º 248/85, de 15-07; D.L.R. n.º 4/86/M, de 3-4 (reestrutura as carreiras da função pública), na parte não revogada pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6;
  - D.L.R. n.º 4/89/M, de 15-2, na parte não revogada pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6; D.L. n.º 233/94, de 15-9 (reestrutura as carreiras técnica superior e técnica), na parte não revogada pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12;
  - D.L. n.º 159/95, de 6-7 (relevância do tempo de serviço legalmente consi-derado como estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica);
  - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2-6, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26-5 (princípios gerais em matéria de emprego, remuneração e gestão de pessoal);
  - D.L. n.º 427/89, de 7-12; D.R.R. n.º 2/90/M, de 2-3; D.L. n.º 407/91, de 17-10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21-4; D.L. n.º 102/96, de 31-7; D.L. n.º 218/98, de 17-7 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
  - D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6 (regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública);
  - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31-3, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11-08; D.L. n.º 70-A/00, de 05-05 e D.L. n.º 157/01, de 11-05; (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
  - D.L. n.º 353-A/89, de 16-10; D.L. n.º 420/91, de 29-10 na parte não revogada pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
  - D.L. n.º 196/93, de 27-05; D.L. n.º 413/93, de 23-12; Lei n.º 64/93, de 26-08, art.º 8.º, n.º 4 da Lei n.º 39-B/94, de 27-12, Lei n.º 28/95, de 18-08; Lei n.º

42/96, de 31-08; Lei n.º 12/98, de 24-02. (regime de incompatibilidades);

- Lei n.º 2/2004, de 15/01, adaptada à RAM pelo D.L.R. n.º 5/2004/M, de 22-04. (estatuto do pessoal dirigente);
- D.L. n.º 442/91, de 15-11; D.L. n.º 6/96, de 31-01 (Código do Procedimento Administrativo);
- D.L. n.º 135/99, de 22-04 (Define os princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da modernização administrativa).

c) Este método de selecção tem carácter eliminatório.

9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 5 valores cada:

- a) R = Responsabilidade;
- b) RL = Raciocínio lógico;
- c) S = Sociabilidade;
- d) IM = Interesse/motivação.

9.2.1 - A classificação da entrevista profissional de selecção será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:  $EPS = R + RL + S + IM$ .

10 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, com a aplicação da seguinte fórmula:  $CF = (2PC + EPS)/3$ .

11 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício Governo Regional, 2.º andar, 9004-527 Funchal.

13 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

13.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

- 13.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone se possuir);
- 13.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 13.4 - Habilitação académica e/ou qualificação profissional exigidas.
- 14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso
- Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
  - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, se for o caso;
  - Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.
- 15 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 16 - Os funcionários e agentes da Vice-Presidência do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e c) do ponto 14, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 17 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 19 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr.<sup>a</sup> Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim - Chefe de Gabinete.
- Vogais efectivos:
- Dr. Paulo Jorge Figueiroa de França Gomes - Assessor principal - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - Dr. António Manuel Pita Rentróia - Consultor jurídico assessor principal.
- Vogais suplentes:
- Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima de Castro Fernandes e Freitas - Directora da Assessoria Jurídica;
  - Dr.<sup>a</sup> Ângela Maria Martins Correia de Gouveia Melvill de Araújo - Conselheira técnica.

20 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07, D.L. n.º 404-A/98, de 18-12 e D.L. n.º 184/89, de 02-06.

Vice-Presidência do Governo Regional, 18 de Junho de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

## SECRETARIAREGIONALDO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONALDOS ASSUNTOS CULTURAIS

### Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2004-06-15:

LURDES PEREIRA FERNANDES BARROS, Auxiliar de Limpeza do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais - aplicada a pena de demissão com efeitos a partir de 2004-07-01, inclusive, por ter faltado ao serviço, sem justificação tempestiva, no corrente ano, durante três períodos que perfazem um total de 37 faltas injustificadas.

Funchal, 16 de Junho de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Ricardo Jorge Abrantes Veloza

## SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONALDE OBRAS PÚBLICAS

CONCURSO PÚBLICO N.º 29/2004  
"REDIMENSIONAMENTO DA ESCOLABÁSICADO 1.º CICLO DOS ILHÉUS"

### Anúncio de abertura de procedimento

#### Obras

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP): Não.

#### SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) **DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:** Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Obras Públicas), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.:291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

I.2) **ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Indicado em I.1.

I.3) **ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO:** Indicado em I.1.

I.4) **ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:**

Indicado em I.1.

I.5) **TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE:** Autoridade Regional/local.

#### SECÇÃO II - OBJECTO DO PROCEDIMENTO

##### II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) **Tipo de contrato de obras:** Execução.

II.1.4) **Trata-se de um contrato-quadro:** Não.

II.1.5) **Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:** "Redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo dos Ilhéus".

II.1.6) **Descrição/objecto do procedimento:** Os principais trabalhos da empreitada são: Demolições, Betão armado, alvenaria de blocos, revestimentos de pisos, paredes e tectos, impermeabilizações, carpintarias, serralharias, pinturas, redes de águas e esgotos, instalação eléctrica, instalação de aquecimento de águas e diversos.

Preço base do concurso: EUR 990.000,00 não incluindo o IVA.

II.1.7) **Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:** Região Autónoma da Madeira - Concelho do Funchal. Código NUTS: PT300 MADEIRA.

##### II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) **Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):** 45 21 42 00 - 2

II.1.9) **Divisão em lotes:** Não.

II.1.10) **As variantes serão tomadas em consideração:** Não.

#### SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) **Cauções e garantias exigidas:** 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretária Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida: Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com a seguinte autorização: A 1.ª categoria ( Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional), na classe correspondente ao valor da sua proposta.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/ 99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 69.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

### SECÇÃO IV – PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os factores a seguir indicados:

1 a) Valia técnica da proposta – 0,60;

2 Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

3 Plano de trabalhos – 0,35;

4 Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra – 0,35;

5 Adequação dos planos de mão – de obra e de equipamento ao plano de trabalhos – 0,30;

6 b) Preço – 0,40

Por ordem decrescente de importância: Sim.

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante : Concurso Público n.º 29/2004.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção: 02/08/2004.

Custo: 500,00 (papel opaco) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Moeda EURO.

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numérico ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

09/08/2004, Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Português.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local: 10/08/2004 - 10:00 Local indicado em 1.1.

### SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO: Não.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS: Não.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 meses, a contar da consignação.

IV. 3.6) PRAZO DURANTE O QUAL O PROPONENTE DEVE MANTER A SUA PROPOSTA:

66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO - 23 de Junho de 2004.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 23 de Junho de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

### DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

#### Aviso

Por despacho de 22-09-03, do Excelentíssimo Senhor Director Regional de Administração Educativa conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213 II Série, de 2001-11-06, foram homologados os contratos, referente ao ano escolar 2003-2004 às Educadoras de Infância abaixo mencionadas:

NOME	ESTABELECIMENTO
CARLA SOFIA PRATES LOPES DE ANDRADE	J. INF. 3103008 "O PINHEIRINHO", MONTE, FUNCHAL
SUSANA AZEVEDO RODRIGUES	EB1/PE 3101107 FAJÁ DA OVELHA, CALHETA
VÂNIA ISABEL JESUS GUEDES	INF. 3201001 "O MOINHO", PORTO SANTO
CRISTINA MARIA RODRIGUES SILVA	EB1/PE 3101106 ESTREITO DA CALHETA, CALHETA
MARIA SILVINA CARVALHO GONÇALVES	EB1/PE 3109107 CAMINHO CHÃO, SANTANA
ALEXANDRINA MARISA CARVALHO GONÇALVES	PE 3109003 ILHA, SANTANA
SUSANA PATRÍCIA CASTRO COSTA	INF. 3103004 "OS LOUROS", STª Mª MAIOR, FUNCHAL
TALETE EULÁLIA GARCIA SILVA	EB1/PE 3109101 ARCO DE S. JORGE, SANTANA
SÓNIA RAQUEL XAVIER DE OLIVEIRA	EB1/PE 3104106 SERRADO, PORTO DA CRUZ, MACHICO

#### Aviso

Por despacho de 23-09-03, do Excelentíssimo Senhor Director Regional de Administração Educativa conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213 II Série, de 2001-11-06, foram homologados os contratos, referente ao ano escolar 2003-2004 às Educadoras de Infância abaixo mencionadas:

NOME	ESTABELECIMENTO
SÓNIA CRISTINA ALBUQUERQUE CASANOVA	EB1/PE 3102106 CÂMARA DE LOBOS, CÂMARA DE LOBOS
MARLENE MARIA VILA FRANCO	INF. 3157001 "O BALÃO", RIBEIRA BRAVA
CRISTINA ISABEL MARQUES PINHEIRO RODRIGUES	EB1/PE 3101103 LOMBO DO ATUJUELA, CALHETA
CARLA MARIA CARVALHO DIAS	EB1/PE 3102117 JARDIM DA SERRA, CÂMARA DE LOBOS
ANA MANUELA VASCONCELOS FREITAS	EB1/PE 3104106 MARCHOS, MACHICO
SÓNIA CRISTINA DOS SANTOS PINHEIRO	EB1/PE 3102108 SERRA VELHA, CLÍNICA DAS FREIRAS, Cª DE LOBOS

#### Aviso

Por despacho de 24-09-03, do Excelentíssimo Senhor Director Regional de Administração Educativa conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213 II Série, de 2001-11-06, foram homologados os contratos, referente ao ano escolar 2003-2004 às Educadoras de Infância abaixo mencionadas:

NOME	ESTABELECIMENTO
GRACIETE ISABEL ALVES BATISTA	INF. 3103004 "OS LOUROS", STª Mª MAIOR, FUNCHAL
MARIA TERESA DO ROSÁRIO ALVES	PE 3104007 GRAÇA, MACHICO
RUTE VIRGINIA LAMBRAS OSÓRIO	EB1/PE 3102112 GARFACHO, CÂMARA DE LOBOS

#### Aviso

Por despacho de 25-09-03, do Excelentíssimo Senhor Director Regional de Administração Educativa conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213 II Série, de 2001-11-06, foram homologados os contratos, referente ao ano escolar 2003-2004 às Educadoras de Infância abaixo mencionadas:

NOME	ESTABELECIMENTO
SANDRA MARINA BARRADAS FERNANDES	EB1/PE 3102121 QUINTA GRANDE, CÂMARA DE LOBOS
SÓNIA MARIA HENRIQUES PEREIRA	EB1/PE 3101104 CALHETA, CALHETA

**Aviso**

Por despacho de 26-09-03, do Excelentíssimo Senhor Director Regional de Administração Educativa conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213 II Série, de 2001-11-06, foram homologados os contratos, referente ao ano escolar 2003-2004 às Educadoras de Infância abaixo mencionadas:

NOME	ESTABELECIMENTO
MARIA AMÉLIA MENDES LUSO	EB1/PE 3101103 LOMBO DO ATOUGUJA, CALHETA

**Aviso**

Por despacho de 29-09-03, do Excelentíssimo Senhor Director Regional de Administração Educativa conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213 II Série, de 2001-11-06, foram homologados os contratos, referente ao ano escolar 2003-2004 às Educadoras de Infância abaixo mencionadas:

NOME	ESTABELECIMENTO
FILomena MARIA BALSINHA LúS	EB1/PE 3201103 PORTO SANTO, PORTO SANTO
SUSANA MARIA DUARTE FERREIRA	EB1/PE 3109107 CAMINHO CHÃO, SANTANA
ANA AUGUSTA PORTELA VIEIRA	EB1/PE 3109103 COVAS, FAIAL, SANTANA

(Não Carece de visto do S.R.T.C.).  
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 14 de Junho de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2004/06/04, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa, MARIA CATARINA DE SOUSA para a carreira/categoria de Cozinheira, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar da Calheta, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo do com Pré-Escolar da Calheta.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 14 de Junho de 2004.

DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA:  
Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

**Aviso**

Por despacho da Directora Regional de Formação Profissional, de 16/06/2004 e, na sequência de concurso externo de ingresso geral para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foi

autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provisamento, com Délia Florentino Aveiro Franco, para efeitos de estágio na carreira Técnica Superior, com início a 17 de Junho de 2004.

Isento de Fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 17 de Junho de 2004.

A DIRECTOR REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA DA CALHETA

**Anúncio de abertura de procedimento**

Concurso Público, no âmbito da União Europeia, para fornecimento de transporte escolar para a Escola Básica e Secundária da Calheta.

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: Região Autónoma da Madeira – Secretaria Regional de Educação - Escola Básica e Secundária da Calheta	À atenção de: Dr.º José Bernardo Ferreira Gouveia
Endereço: Sítio da Estrela	Código postal: 9370 -111
Localidade/Cidade: Calheta	País: Portugal
Telefone: 291 820000	Fax: 291 822625
Correio electrónico: ebscalheta@madeira-edu.ptt	Endereço internet (URL): www.madeira-edu.pt/estabensino/ebsc

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

indicado em I.1

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

indicado em I.1

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS**

indicado em I.1

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central

Instituição Europeia

Autoridade regional/local

Organismo de direito público

Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Concurso Público, no âmbito da União Europeia, para fornecimento de transporte escolar para a Escola Básica e Secundária da Calheta.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Transporte de alunos da Escola Básica e Secundária da Calheta, da Região Autónoma da Madeira., em regime de aluguer com condutor.

**II.1.7) Local onde se realizará a prestação de serviços:**

Concelho Calheta – Região Autónoma da Madeira

Código NUTS: 3 01 00 01

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

Vocabulário principal

Vocabulário complementar (se aplicável)

Objecto principal

60.11.172.00-3

□□□□-□□□□-□ □□□-□

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

**II.3) Duração do contrato ou prazo de execução**

Início 01/10/2004 e termo 30/07/2005

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.2) Cauções e garantias exigidas**

Não exigida caução

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

O pagamento será efectuado de acordo com o descrito no programa de concurso

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1.1) Situação jurídica** - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa do concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira** - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa do concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica** - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa do concurso.

NÃO  SIM

**SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS**

**IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 06/08/2004

Custo: 75,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento : Em dinheiro ou cheque cruzado

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas**

13/08/2004

Hora 17:00

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-----

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 16/08/2004 Hora 15:00 Local: Escola Básica e Secundária da Calheta

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**NÃO  SIM**VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**NÃO  SIM**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO** 17/06/2004

Escola Básica e Secundária da Calheta, 17 de Junho de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, António José de Carvalho Lucas

**SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS****Despacho**

Na sequência da publicação da orgânica da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2004/M de 29 de Março, houve necessidade de proceder à nomeação em regime de substituição de cargos de direcção intermédia de 1.º grau (directores de serviço) tendo em vista a prossecução das atribuições e objectivos referidos no citado decreto regulamentar.

Considerando que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M de 22 de Abril, o regime de substituição cessa 60 dias sobre a data de vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à nomeação de novo titular;

Considerando que a citada lei prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o n.º1 do artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau seja, efectuado, por selecção, de entre funcionários com seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no n.º1 do artigo 21.º da referida lei e alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do referido Decreto Legislativo Regional, e que terminando o prazo para a apresentação das candidaturas, deverá a escolha recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;

Considerando que a licenciada Teresa Maria dos Santos Pereira reúne os requisitos legais para o exercício de cargos dirigentes, é possuidora de um currículo, perfil e experiência profissionais adequados ao exercício do cargo de Director de Serviços de Finanças e Assuntos Comunitários,

designadamente pela experiência adquirida no exercício do cargo em regime de substituição e no exercício anterior de cargos de direcção intermédia, factores indispensáveis às atribuições e objectivos do cargo a prover:

Determino, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro, do n.º2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril e tendo em conta o consignado na alínea c) do artigo 9.º, artigo 14.º e artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2004/M de 29 de Março, o seguinte:

- 1 - É nomeada a licenciada Teresa Maria dos Santos Pereira no cargo de director de serviços de Finanças e Assuntos Comunitários, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.
- 2 - Esta nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos à data do presente despacho.

Funchal, 15 de Junho de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**Curriculum vitae**

Identificação : Teresa Maria dos Santos Pereira

- Habilitações Académicas: Licenciatura em Economia pelo Instituto de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, 1976-1981;

Açções de Formação Profissional, nas seguintes áreas:

- assuntos comunitários, ministrados pelo Instituto Nacional de Administração, designadamente: "Acesso aos Fundos da CEE" (1989); "Economia Europeia" (1990); "O Mercado Interno" (1993); "Fiscalidade e Mercado Único" (1996); "Euro, implicações na área financeira" (1999). Frequentou a acção de formação, promovida pela Inspeção-Geral de Finanças, sobre auditoria financeira aos projectos financiados pelos fundos estruturais (1999).
- na área financeira e da Contabilidade Pública: "Realização das despesas públicas" (1991) e "Avaliação Financeira de projectos" (1991) e,
- na área da informática, ministrados pela DTIM - Associação para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira: "Excel iniciação" (1989); "Excel avançado" (2003) e "Word avançado" (2003)

Actividade Profissional:

- Contratação de empréstimos na ordem interna ou externa, e de operações financeiras relativas à cobertura de taxa de juro de empréstimos que constituem a dívida directa regional;
- Acompanhamento e cumprimento dos planos de amortização de empréstimos e dos encargos com o serviço da dívida directa;
- Participação nos trabalhos para atribuição e revisão de rating à Região, e em diversos concursos e comissões de análise de propostas, como vogal efectivo, para prestação de serviços de assessoria financeira ao Governo Regional da Madeira;
- Acompanhamento, da execução financeira de projectos comparticipados pela União Europeia, e das propostas de medidas de carácter financeiro e fiscal ajustadas à especificidade Regional.

**Nomeações, Promoções e Classificações de serviço:**

- Manteve classificação de serviço de Muito Bom no período de 1987 a 1997;
- Foi nomeada Assessora Principal em concurso geral de acesso em Novembro de 1998 e Directora de Serviços de Finanças em Dezembro de 2000, cargo que mantém até à presente data;
- Foi nomeada em 28 de Novembro de 2001, para o cargo de Directora de Serviços de Finanças da Direcção Regional de Finanças, sendo nomeada em regime de substituição em 29 de Março de 2004, Directora de Serviços de Finanças e Assuntos Comunitários.

**Participações em seminários:**

- Participou em vários seminários, que versaram essencialmente sobre assuntos comunitários e financeiros:
- 1983 - Política Social nas Comunidades Europeias;
- 1984 - Adesão de Portugal às Comunidades Europeias;
- 1990 - Gestão e Controlo dos Fundos Comunitários;
- 1992 - Economias Periféricas Europeias;
- 1993 - Alargamento e Espaço Económico Europeu;
- 1998 - MEU-Financing Strategies in a changing market;
- 1999 - Jornadas de sensibilização para aplicação prática do Direito Comunitário;
- 1999 - 5.º ciclo de Seminários de Economia e Gestão para todos;
- 1999 - Euro a nossa moeda;
- 2000 - As Regiões Ultraperiféricas e a União Europeia;
- 2004 - Associação Público Privado no âmbito das Infraestruturas e Equipamentos Públicos;
- 2004 - Titularização de Activos em Portugal.

**Despacho**

Na sequência da publicação da orgânica da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2004/M de 29 de Março, houve necessidade de proceder à nomeação em regime de substituição de cargos de direcção intermédia de 1.º grau (directores de serviço) tendo em vista a prossecução das atribuições e objectivos referidos no citado decreto regulamentar.

Considerando que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M de 22 de Abril, o regime de substituição cessa 60 dias sobre a data de vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à nomeação de novo titular;

Considerando que a citada lei prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o n.º 1 do artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau seja, efectuado, por selecção, de entre funcionários com seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º da referida lei e alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do referido Decreto Legislativo Regional, e que terminando o prazo para a apresentação das candidaturas, deverá a escolha recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;

Considerando que a licenciada Maria José de Barros Araújo reúne os requisitos legais para o exercício de cargos dirigentes, é possuidora de um currículo, perfil e experiência

profissionais adequados ao exercício do cargo de Director de Serviços de Intervenção Financeira, designadamente pela experiência adquirida no exercício do cargo em regime de substituição e no exercício anterior de cargos de direcção intermédia, factores indispensáveis às atribuições e objectivos do cargo a prover:

Determino, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril e tendo em conta o consignado na alínea d) do artigo 9.º, artigo 16.º e artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2004/M de 29 de Março, o seguinte:

- 1 - É nomeada a licenciada Maria José de Barros Araújo no cargo de director de serviços de Intervenção Financeira, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.
- 2 - Esta nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos à data do presente despacho.

Funchal, 15 de Junho de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura GarcêsS,

**Curriculum vitae****Identificação:**

Nome: Maria José de Barros Araújo

Data de nascimento: 19 de Maio de 1965

Nacionalidade: portuguesa

Estado civil: casada

Residência: Rua João Carlos Gomes, n.º 28, Santa Luzia, 9050-055 Funchal

- Habilitações académicas de base;
- Licenciatura em Economia, no Instituto Superior da Universidade Técnica de Lisboa.
- Fiscalidade I e Contabilidade Analítica, do curso de Licenciatura em Gestão da Universidade da Madeira.

**Experiência profissional:**

- 1991, Fev. - ingressa na função pública, para desempenhar funções equiparadas a Técnico Superior de 2.ª Classe.1991-2004 - desempenha funções na actual Direcção Regional do Plano e Finanças, da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- Lugar de quadro - Assessor, da carreira Técnica Superior, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2002.

**Principais actividades desenvolvidas:**

- acompanhou, até ao ano 2000, as operações de endividamento regional directo, em particular do controlo e processamento das responsabilidades de carácter financeiro;
- coordena, instrui e acompanha os processos de concessão de garantias da Região, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M de 23 de Dezembro;
- acompanha a execução financeira dos contratos avalizados pela Região e administra os processos de regularização e de recuperação de créditos decorrentes de operações de intervenção financeira;
- acompanha as operações de subscrição, aquisição, permuta, alienação, amortização ou extinção de títulos detidos pela Região;
- organiza e mantém actualizado o registo das participações em entidades societárias e não societárias, detidas pela Administração Pública



- Regional, incluindo Institutos, Serviços e Fundos Autónomos, de forma directa ou indirecta;
  - analisa e acompanha os rendimentos auferidos pelas participações sociais da Região provenientes de distribuição de rendimentos, contratos de prestação de serviços, contratos de concessão de exploração de serviços e contratos de suprimentos.
  - acompanha a evolução dos empréstimos concedidos pela Administração Pública Regional e de outras aplicações financeiras;
  - participa na elaboração do Orçamento Regional, na parte respeitante à definição do acréscimo do endividamento indirecto líquido anual e dos encargos com a dívida pública indirecta;
  - participou na elaboração dos Relatórios e Contas da Região, relativos aos anos de 1990 a 2000, nomeadamente na parte respeitante aos fluxos financeiros da Região e mapas relativos à situação patrimonial, conforme dispõe a Lei n.º 28/92 de 1 de Setembro (Lei de Enquadramento do Orçamento da RAM).
- Cargos exercidos:
- 1997-2004, Março - Chefe de Divisão na área das Autarquias Locais.
  - 2004, Março - Director de Serviços de Intervenção Financeira, em regime de em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço
  - Participação em grupos de trabalho:
  - Na sequência do Despacho n.º 18/94 de 19 de Julho, do Presidente do Governo Regional, é nomeada pelo Secretário Regional das Finanças, para integrar na Comissão de Inquérito a que se refere aquele Despacho.
  - Na sequência do Despacho n.º 4389/99 de 22 de Fevereiro e do Despacho n.º 19942/99 de 20 de Outubro, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, é nomeada pelo Secretário Regional do Plano e Coordenação, para representante suplente da Região Autónoma da Madeira no SATAPOCAL, Subgrupo de Apoio Técnico na implementação do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.
  - Na sequência do Despacho n.º 126/2002 de 13 de Março, do Secretário Regional do Plano e Finanças, é nomeada para coordenadora do grupo de trabalho para a elaboração de anteproposta de Decreto Legislativo Regional sobre a prestação de garantias por parte da Região Autónoma da Madeira.
  - Na sequência do Despacho n.º 134/2002 de 15 de Março, do Secretário Regional do Plano e Finanças, é nomeada para integrar no grupo de trabalho para a avaliação da documentação da Direcção Regional de Planeamento e Finanças.
  - Na sequência do Despacho datado de 8 de Abril de 2003, do Director Regional de Planeamento e Finanças, é nomeada para integrar no grupo de trabalho para a elaboração de anteproposta de Decreto Legislativo Regional que defina os apoios a atribuir pelo Governo Regional às Autarquias Locais da Região Autónoma da Madeira.

### Despacho

Na sequência da publicação da orgânica da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2004/M de 29 de Março, houve necessidade de proceder à nomeação em regime de

substituição de cargos de direcção intermédia de 1.º grau (directores de serviço) tendo em vista a prossecução das atribuições e objectivos referidos no citado decreto regulamentar.

Considerando que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M de 22 de Abril, o regime de substituição cessa 60 dias sobre a data de vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à nomeação de novo titular;

Considerando que a citada lei prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o n.º 1 do artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau seja, efectuado, por selecção, de entre funcionários com seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º da referida lei e alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do referido Decreto Legislativo Regional, e que terminando o prazo para a apresentação das candidaturas, deverá a escolha recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;

Considerando que a licenciada Maria do Céu Fernandes Teixeira Dias reúne os requisitos legais para o exercício de cargos dirigentes, é possuidora de um currículo, perfil e experiência profissionais adequados ao exercício do cargo de Director de Serviços de Estudos e Planeamento, designadamente pela experiência adquirida no exercício do cargo em regime de substituição e no exercício anterior de cargos de direcção intermédia, factores indispensáveis às atribuições e objectivos do cargo a prover:

Determino, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril e tendo em conta o consignado na alínea a) do artigo 9.º, artigo 10.º e artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2004/M de 29 de Março, o seguinte:

- 1 - É nomeada a licenciada Maria do Céu Fernandes Teixeira Dinis no cargo de director de serviços de Estudos e Planeamento, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.
- 2 - Esta nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos à data do presente despacho.

Funchal, 15 de Junho de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

### Curriculum vitae

Nome: Maria do Céu Fernandes Teixeira Dias  
Data do Nascimento: 21 de Agosto de 1946  
Nacionalidade: Portuguesa  
Estado civil: Casada  
Residência: Funchal

Lugar de quadro: assessor principal do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças.

Habilitações literárias:

- Licenciatura em Geografia, pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa, em 1988;

- Licenciatura em Serviço Social, pelo Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra, em 1981.

Principais cargos desempenhados:

- Directora de Serviços de Estudos e Planeamento, em regime de substituição desde 29 de Março de 2004, da Direcção de Serviços de Estudos e Planeamento da Direcção Regional de Planeamento e Finanças;
- Chefe de Divisão da Divisão de Estudos da Direcção Regional de Planeamento e Finanças;
- Chefe de Divisão do Gabinete de Ordenamento do Território da Direcção Regional de Planeamento;
- Chefe de Divisão da Divisão de Informação e Controlo da Direcção Regional de Planeamento.

Participação em comissões:

- Comissão Técnica de Planeamento;
- Conselho Consultivo do POPRAM III;
- Grupo de Trabalho para a elaboração da proposta de projecto do Gabinete de Apoio aos Programas e Iniciativas Comunitárias, a criar na RAM;
- Grupos de Trabalho de adaptação à RAM da legislação sobre ordenamento do território (regime aplicável aos instrumentos de gestão territorial) e sistema de planeamento (Lei Quadro do Planeamento);
- Diversas comissões e grupos de trabalho, criados na Direcção Regional de Planeamento, para a elaboração dos Planos de Desenvolvimento Regional, dos Planos de Médio Prazo e dos Programas Operacionais Plurifundos da RAM;
- Comissões de Acompanhamento dos diversos Instrumentos de Ordenamento Territorial da RAM, nomeadamente do Plano de Ordenamento Territorial, do Plano de Ordenamento Turístico, dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira e dos Planos Directores Municipais; - Comissão de Acompanhamento do Plano Regional da Política do Ambiente.

#### Aviso

Por Despacho de 17 de Junho de 2004, e no uso do poder delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM, II Série n.º 218, e na sequência do concurso interno de acesso geral, foram nomeadas na categoria de Chefe de Secção, Maria Helena Rodrigues Ferreira - Chefe de Secção de Expediente e Paula Cristina Nóbrega de Sá Teixeira - Chefe de Secção de Pessoal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2004/M, de 29 de Março:

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 17 de Junho de 2004.

PEL' O CHEFE DE GABINETE, Filipa Cunha e Silva

#### Aviso

Por Despacho n.º 159, de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 16 de Junho de 2004:

Valentina Filipa da Silva Cunha e Silva, com a categoria de Técnico Principal, do Quadro de Pessoal dos Serviços

Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças, nomeada após aprovação em concurso interno de acesso geral, para a categoria de Técnico Especialista do mesmo quadro.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 17 de Junho de 2004.

PEL' O CHEFE DE GABINETE, Filipa Cunha e Silva

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### Aviso

Pelo meu despacho n.º 145/2004, de 8 de Junho:

Foi nomeado definitivamente, na sequência de aprovação em estágio, nos termos legais, na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira de Médico Veterinário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, DANIEL ALEXANDRE MAIABRAVO DAMATA.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 16 de Junho de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

#### Aviso

Pelo meu despacho n.º 146/2004, de 8 de Junho:

Autorizo a celebração de contrato administrativo de provimento, para a realização de estágio na carreira de Engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, com CARMEN SILVIASOUSAFERREIRA.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.05.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 16 de Junho de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

### CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

#### DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

#### Anúncio de abertura de procedimento n.º 158/04

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Câmara Municipal do Funchal - Departamento de Habitação	Atenção de: Departamento de Habitação
Endereço: Praça do Município	Código postal: 9004 - 512 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291 241733 ou 291 211000	Fax: 291 231650
Correio electrónico: cmf@mail.cm-funchal.pt	Endereço internet (URL): www.cm-funchal.pt

#### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

#### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1  I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

#### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

#### II.1) DESCRIÇÃO

##### II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução

##### II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda  Combinação dos anteriores

##### II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços

##### II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

##### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

"Equipamentos sociais, lazer e desportivos para os conjuntos habitacionais do Concelho do Funchal"

##### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra destina-se à adaptação, alteração e construção de espaços destinados a equipamentos sociais, lazer e desportivos dos conjuntos habitacionais do Concelho do Funchal.

##### II.1.7) Local onde se realizará a obra

Conjuntos habitacionais camarários e do I.H.M. do Concelho do Funchal.

##### II.1.8) Nomenclatura

##### II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)\*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	00.00.00.00-0	0000-0000-0 0000-0
Objecto complementares	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0

##### II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

Descrição dos trabalhos da presente empreitada com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177 de 22 de Junho de 1998:

Categoria 45.11.1, Subcategoria 45.11.11; Categoria 45.21.6, Subcategoria 45.21.63; Categoria 45.25.3, Subcategoria 45.25.31; Categoria 45.25.5, Subcategoria 45.25.50; Categoria 45.43.1, Subcategoria 45.43.11; Categoria 45.44.2, Subcategoria 45.44.23.

##### II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote  vários lotes  todos os lotes

##### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao concurso)

NÃO  SIM

### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

#### II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O preço base do concurso é de 950.000,00 € (novecentos e cinquenta mil euros), com exclusão do IVA.

#### II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

#### II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 08 e/ou em dias 000 a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início 00/00/0000/ou Termo 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

#### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

##### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

##### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pelo Governo Regional e Fundos Comunitários POPRAM III.

##### III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades

necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

#### III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

#### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira será avaliada através dos seguintes documentos:

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo Banco Central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, tratando-se de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

c) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;

d) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

#### III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos são:

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos responsáveis pela orientação da obra;

b) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, nos termos da alínea anterior;

d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;

e) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa;

f) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

g) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações:

- 1.ª Categoria, na classe que cubra o valor global da sua proposta

- 1.ª e 5.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra colocada a concurso e emitido por autoridade competente de Estado Membro da União Europeia ou do signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu;

Os documentos comprovativos exigidos nos pontos III.2.1.2) e III.2.1.3) observarão a sua validade legal, devendo ser apresentados os originais emitidos pelos serviços competentes ou fotocópias simples.

É obrigatório que os documentos quando formados por mais de uma folha, devam constituir fascículo ou fascículos indecomponíveis com todas as páginas numeradas, criados por processo que impeça a separação ou acréscimo de folhas, devendo a primeira página de cada fascículo mencionar o número total de folhas.

### III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

#### III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

#### III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM

### SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

#### IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

#### IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

#### IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

#### IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

**IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

no Diário da República  III.ª Série  
 de  (dd/mm/aaaa)  
 Número do anúncio no índice do JO

de  (dd/mm/aaaa)

**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**

no Diário da República  III.ª Série

de  (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

de  (dd/mm/aaaa)

**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)**

Número  ou Mínimo  Máximo

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta x

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1) - Preço global mais baixo - 60%

2) - Qualidade técnica da proposta - 40%

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Anúncio de Concurso n.º 158/04

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção  (dd/mm/aaaa) ou... dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

Custo (se aplicável): O custo da totalidade dos elementos referidos é de 200,00€ em papel e de 100,00€ em suporte informático, acrescido de 13% de IVA. Moeda: EURO

Condições e forma de pagamento: A pagar em dinheiro ou em cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)**

(dd/mm/aaaa) ou 40 dias a contar do envio do anúncio Hora (se aplicável)

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)**

Data prevista  (dd/mm/aaaa)

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)**

Até  (dd/mm/aaaa) ou  meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir apenas as devidamente credenciadas.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data  (dd/mm/aaaa) Hora Local

A contar da publicação do anúncio no Diário da República

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO  SIM

**VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios****VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil POPRAM III - FEDER

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

- O prazo de execução das obras é de 8 (oito) meses, estando previsto o início dos trabalhos em Outubro de 2004.

- O processo de concurso e documentos complementares, poderão ser examinados ou pedidos na Secção Administrativa do Departamento de Habitação da Câmara Municipal do Funchal, das 9.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 17.30 horas, sendo os pedidos dos elementos referidos, efectuados por escrito no primeiro terço do prazo previsto no ponto IV.3.3) e entregues aos interessados, quatro dias após a recepção do pedido.

- As propostas serão entregues até às 17h00 do 40.º dia, a contar do dia seguinte da publicação deste anúncio no JORAM (Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira).

- O acto público do concurso terá lugar no Salão Nobre da Câmara Municipal do Funchal, pelas 10.00 horas do primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 22/06/2004 (dd/mm/aaaa)**

Funchal e Paços do Concelho, aos 22 de Junho de 2004.

O VEREADOR POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Gonçalo de Matos Noronha da Câmara

**SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S. A****Anúncio de abertura de procedimento**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S. A	A atenção de: Presidente do Conselho de Administração
Endereço: Avenida Zarco Edifício do Governo Regional, 3.º Andar	Código postal: 99004-527 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 351 291 238 109	Fax: 351 291 231 990
Correio electrónico: sdps@netmadeira.com	Endereço internet (URL):

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)**

Execução  Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Enquadramento Estratégico do Turismo Ecológico para o Ilhéu de Baixo ou da Cal no Porto Santo.

**II.1.6) Descrição/objecto do procedimento**

Construção das infraestruturas e equipamentos referentes à recuperação do Ilhéu de Baixo ou da Cal no Porto Santo, inserido no aproveitamento do local para o desenvolvimento do Ecoturismo - Turismo Ecológico no local.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Ilhéu de Baixo ou da Cal, Concelho do Porto Santo

Código NUTS

**II.1.8) Nomenclatura****II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Objecto complementares	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\***

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)**

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)**

Fornecimento de todos os equipamentos, materiais e execução de todos os trabalhos nas condições técnicas e especiais constantes do Caderno de Encargos.

O preço base do concurso é de 1.083.696,00 € (um milhão, oitenta e três mil, seiscentos e noventa e seis euros) com exclusão do IVA

**II.3) Duração do contrato ou prazo de execução**

Indicar o prazo em meses 4 e/ou em dias 120 a partir da decisão de adjudicação

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do preço total do contrato para garantia do respectivo cumprimento.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre eles exista qualquer modalidade de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nomeadamente que respeitem o disposto no art.º 57.º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de reposabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Serão admitidos a concurso os concorrentes titulares de certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, que contenham a classificação como empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta; e das 1.ª, 2.ª, 5.ª, 6.ª, 8.ª, e 10.ª subcategorias da 1.ª categoria; das 6.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria; das 1.ª e 2.ª subcategorias da 4.ª categoria em classes correspondentes cada uma ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem.

**III.2.1.1) Situação jurídica** - documentos comprovativos exigidos

Nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, os documentos definidos nas alíneas a) a f) do n.º 1, do referido artigo, para os efeitos do disposto no artigo 55.º

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira** - documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, os documentos definidos nas alíneas g) a j) do n.º 1 do referido artigo, para os efeitos do disposto no artigo 98.º

**III.2.1.3) Capacidade técnica** - documentos comprovativos exigidos

Nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, os documentos indicados nas alíneas l) a q) do n.º 1 do referido artigo, para os efeitos do disposto no artigo 98.º

**SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS****IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**

Concurso público   
 Concurso limitado com publicação de anúncio  
 Concurso limitado sem publicação de anúncio  
 Concurso limitado por prévia qualificação  
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas  
 Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio  
 Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

A) Preço mais baixo Ou:  
 B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta   
 B1) os factores a seguir indicados (por ordem decrescente de importância)   
 1 Prazo proposto e Garantia de cumprimento do mesmo – 0,40  
 2 Preço e Condições Financeiras – 0,30  
 3 Garantia de qualidade e boa execução da obra – 0,30  
 Por ordem decrescente de importância NÃO SIM   
 Ou B2) os critérios indicados no caderno de encargos

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante  
 Anúncio n.º 03/2004

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 02/08/2004 (dd/mm/aaaa)

Custo (se aplicável): 2.500,00 € em suporte digital ou em alternativa ou adicionalmente, desde que solicitado, em suporte de papel a preço de custo. Moeda: Euro  
 Condições e forma de pagamento em dinheiro ou cheque visado à ordem da entidade referida em I. 1.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação** (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

09/08/2004 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio

Hora: 17 Horas

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país  
 terceiro

-----

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta** (no caso de um concurso público)

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas** (se aplicável)

Podem assistir as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 10/08/2004 (dd/mm/aaaa) Hora: 10H00 Local: Escritório da Sociedade no endereço indicado em I. 1

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO  SIM

**VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**

NÃO  SIM

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES** (se aplicável)

O prazo de execução é de quatro meses, salvo se outro mais curto não for apresentado na proposta.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO** 22/06/2004

O PRESIDENTADO CONSELHODE ADMINISTRAÇÃO, Francisco António Caldas Taboada

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,22 (IVA incluído)